

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 9492816/2025-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9492816/2025 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E FLABEL LTDA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Guajajaras, nº. 1.707, Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA, Madep 0500**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **FLABEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.282.880/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO EUSTÁQUIO LEITE LEONARDO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 132 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 124.994,72 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao valor do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.1.2 Com o presente acréscimo, o percentual total de acréscimo do valor inicial atualizado do contrato é de 25% (vinte e cinco por cento), considerando ser esse o primeiro termo de acréscimo aplicado ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor global da contratação passará a ser **R\$ 624.973,58 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A ACRESCER	VALOR LOTE
32379	Manutenção e reparo em veículos leves, médios e pesados	25%	R\$ 499.978,86
TOTAL ACRESCIDO			R\$ 124.994,72
VALOR CONTRATADO ATUALIZADO			R\$ 499.978,86
NOVO VALOR GLOBAL			R\$ 624.973,58

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. **1441 03 092 726 4150 0001 339039.18.0.10.1** do orçamento em vigor, da **Lei nº. 25.698/2026** e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2026.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RICARDO EUSTÁQUIO LEITE LEONARDO
FLABEL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Eustáquio Leonardo, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 29/07/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0870546** e o código CRC **8C9D0996**.

9990000001.014485/2025-61

0870546v6